



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1899/2025 Cód. Verificador: I2RGF481

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 21/08/2025 07:56
Previsão: 20/09/2025

Telefone Requerente	
Celular: (46) 3525-8100	
Documentos do Processo	
Quantidade de Documentos:	0
Observação	
O Departamento de Saúde pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE MARMELEIRO – PR
Av. Dambros e Piva, 130, Centro, Telefone (46) 3525-1677

Memorando nº 108/2025

Marmeiro - PR, 20 de agosto de 2025.

De: Departamento de Saúde de Marmeiro - PR
 Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeiro Jander Luiz Loss
 Para: Comissão de Licitação

O Departamento de Saúde de Marmeiro – PR vem através deste, solicitar aditivo para o Contrato nº 135/2021 - Pregão nº 108/2021, ao qual vence dia 13 de novembro de 2025, firmado junto a empresa Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 26.522.047/0001-09, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, sem qualquer reajuste pelo índice INPC (previsto em Contrato), mediante aceite de aditivo (em anexo).

Sem mais para o presente momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rosemari O Scolari
Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria nº 7.452/2025



De Administrativo <administrativo@cetrilife.com.br>
Para saudeadm@marmeiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeiro.pr.gov.br>
Cópia Evandro <evandro@cetrilife.com.br>
Data 20-08-2025 15:02

Prezados , boa tarde.

Venho por meio deste, manifestar o aceite de aditivo do Contrato nº 135/2021, Pregão nº 108/2021, Mantendo os mesmos critérios e valores já acordados anteriormente, sem quaisquer alterações. Aguardamos o 5º termo aditivo para assinatura.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.te,
Gláucia Trindade

De: mtr <mtr@cetrilife.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 10:23
Para: Administrativo <administrativo@cetrilife.com.br>
Assunto: ENC: Aditivo de contrato

De: Cetrilife <cetrilife@cetrilife.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 14:37
Para: mtr <mtr@cetrilife.com.br>
Assunto: ENC: Aditivo de contrato

De: saudeadm@marmeiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeiro.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 14:22
Para: Cetrilife <cetrilife@cetrilife.com.br>
Assunto: Aditivo de contrato

Boa tarde, o Departamento de Saúde vem através deste solicitar manifestação quanto ao aceite de aditivo do Contrato nº 135/2021 - Pregão nº 108/2021, ao qual vence dia 13/11/2025, firmado com a empresa: Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde Ltda.
Mantendo os mesmos critérios e valores já acordados anteriormente, sem quaisquer alterações.

Aguardamos retorno até dia 22/08/2025.

Att.te

Ritieli Pires da Silva
Assistente Administrativo
Dept. Saúde de Marmeiro - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 26.522.047/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:22 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **3AC8.A46B.2986.20C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.522.047/0001-09

Razão Social: CETRILIFE TRATRESDE SERVSAUDE

Endereço: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA / LINHA AGUA AMARELA / CHAPECO / SC / 89815-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814524975110940

Informação obtida em 21/08/2025 07:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Certidão nº: 48492709/2025

Expedição: 21/08/2025, às 07:45:10

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.522.047/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre
 Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre
 Dispensa Eletrônica - 032/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
23/06/2025 14:59	23/06/2025 17:00	26/06/2025 23:59

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
26/06/2025 18:00	23/06/2025 15:00	Francisca Das Chagas Silva Moraes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI.	4.240,25	12	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/06/2025 - 14:54	DISPENSA ELETRÔNICA N° 032-2025 (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
27/06/2025 - 14:44:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 14:59:50	Documentos solicitados para o processo 032/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 15:06:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI.	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	N/C	N/C	2.950,00	12	35.400,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	13.855.882/0002-08	24/06/2025 - 15:42:54	N/C	N/C	R\$4.240,25	R\$ 50.883,00
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	26/06/2025 - 11:39:24	N/C	N/C	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00
APICE CONSTRUÇÕES LTDA	04.361.448/0001-91	26/06/2025 - 20:42:13	N/C	N/C	R\$4.240,00	R\$ 50.880,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	360 dias
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	13.855.882/0002-08	60 dias
APICE CONSTRUÇÕES LTDA	04.361.448/0001-91	120 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2025 - 15:42:54	4.240,25 (proposta)	13.855.882/0002-08 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Válido
26/06/2025 - 11:39:24	3.600,00 (proposta)	27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido
26/06/2025 - 20:42:13	4.240,00 (proposta)	04.361.448/0001-91 - APICE CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
27/06/2025 - 14:29:55	2.950,00	13.855.882/0002-08 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/06/2025 - 15:06:12	13.855.882/0002-08 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	3.0 Doc. Habilitação e Proposta.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2025 - 08:41:24	Operador de Compra Direta	Bom dia!
27/06/2025 - 08:41:49	Operador de Compra Direta	Antes de darmos início à abertura das propostas comerciais, peço a atenção de todos para alguns comentários importantes que visam garantir o bom andamento desta sessão pública:
27/06/2025 - 08:42:11	Operador de Compra Direta	As normas que regulam este Dispensa serão sempre interpretadas com o objetivo de ampliar a competição, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade da contratação e a segurança jurídica.



27/06/2025 - 08:42:17	Operador de Compra Direta	As propostas devem atender integralmente às especificações contidas nos documentos da licitação, incluindo eventuais aditamentos, se houverem.
27/06/2025 - 08:42:28	Operador de Compra Direta	É responsabilidade do licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, assumindo as consequências de eventuais desconexões ou falhas na visualização de mensagens emitidas pelo Sistema.
27/06/2025 - 08:42:39	Operador de Compra Direta	Dito isso, procederemos à abertura das propostas comerciais.
27/06/2025 - 08:42:42	Sistema	O processo foi aberto
27/06/2025 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/06/2025 - 14:36:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 2.950,00.
27/06/2025 - 14:44:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:55 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 14:44:28	Sistema	Motivo: Senhores, poderiam ajustar os valores?
27/06/2025 - 14:59:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 14:59:50	Sistema	Motivo: Solicito o envio da proposta final.
27/06/2025 - 15:06:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 15:06:42	F. CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTD	Documentação Item 0001: Proposta Readequada e Doc. Habilidação enviadas
27/06/2025 - 15:48:06	Operador de Compra Direta	Senhores, o certame está suspenso e retornará no dia 30/06 de 2025. As 08:30h
30/06/2025 - 08:43:55	Operador de Compra Direta	Bom dia!
30/06/2025 - 08:47:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
30/06/2025 - 08:48:56	Operador de Compra Direta	Senhores, nada mais havendo a tratar, o certame está encerrado.
30/06/2025 - 08:49:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/06/2025 - 11:07:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por OSUEL MOITA LEAL.
30/06/2025 - 11:07:32	Sistema	O item 0001 foi homologado por OSUEL MOITA LEAL.

Francisca Das Chagas Silva Moraes

Operador de Compra Direta

OSUEL MOITA LEAL

Autoridade Competente

Francisca Das Chagas Silva Moraes

Apoio



MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município AMPÉRE, população de 20.199 habitantes DISNEI LUQUINI (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 23/07/2025, dados estes referentes a 5/2025

63/2024 Nº Licitação	06/01/2025 Data da Abertura	R\$61.800,00 Valor
Pregão Modalidade	153/2024 (02/12/2024) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/01/2025

Objeto

Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Ampere-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

CONFORME TERMO ADITIVO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/02/2025, sua última atualização foi dia 28/07/2025, com informações referentes a 6/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Execução dos serviços de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares,	1	ATITUDE AMBIENTAL LTDA 	4.887,00	12	58.644,00

Descrição

Execução dos serviços de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares,

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	5.150,00	0,00	61.800,00	365	Parcelada	A prazo

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	ATITUDE AMBIENTAL LTDA 	4.887,00	12	58.644,00	06/03/2025	06/01/2026	09/01/2025

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA LÚCIA , população de 3.657 habitantes SILVANO TORTELLI (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 24/07/2025, dados estes referentes a 6/2025

14/2025 Nº Llicitação	15/05/2025 Data da Abertura	R\$54.974,00 Valor
Pregão Modalidade	125/2025 (23/04/2025) Edital da Llicitação (Publicação)	Homologada Em 16/05/2025

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta/descarte de lixo hospitalar infectante Classe A-B e E.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Llicitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME MINUTA DO CONTRATO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/05/2025, sua última atualização foi dia 24/07/2025, com informações referentes a 6/2025.

<u>Propostas</u>	<u>Ação</u>	<u>Participante</u>	<u>Convidado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u>	<u>Contrato</u>
------------------	-------------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------	-------------------	-----------------	-----------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Percentual	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) Franquia de até 120 kg; Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração. Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	3.468,00	12	41.616,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
								354	(R\$)

Descrição

SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) Franquia de até 120 kg; Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração. Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de m

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	3.539,50	0,00	42.474,00	365	Parcelada	CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	Cadastro Inconsistente. !	3.468,00	12	41.616,00	14/07/2025	15/05/2026	16/05/2025

1	2 +	1000	Unidade	EXCEDENTE POR QUILO - COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAUDE(CLASSE A-B) Valor de exedente por quilo, referente a coleta de resíduos sólidos de Saúde, classe (A-B e E). OBS: considerado apenas quando a quantidade de lixo coletada exeder a franquia de	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	12,25	1000	12.250,00
---	---	------	---------	---	---	---	-------	------	-----------

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

355

Marceleiro, 21 de agosto de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1899/2025, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2021, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2025 08:02:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lcm.com.br/p616c8edaefbc>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

356

Marceleiro, 21 de agosto de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 21 de agosto de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	171/2021
Modalidade e nº:	Pregão Presencial nº 108/2021
Nº do Contrato	135/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor do Contrato:	R\$ 24.266,64

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.82.03.00	0	197.287,66
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.82.03.00	303	55.286,08

Obs.: Saldo orçamentário em: 21/08/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Município de Marmeiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeiro, 03 de novembro de 2025.

Solicitante: Prefeito Municipal

Interessado: Diretor do Departamento de Urbanismo

4º Termo Aditivo

PARECER JURÍDICO N.º 359/2025 - PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria a análise e emissão de Parecer acerca da solicitação de **ADITIVO de Prazo de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021, firmado com a empresa CERTRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIOS DE SAÚDE LTDA.**

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Memorando 108/2025, datado de 20 de agosto de 2025, solicitando o aditivo;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Solicitação de Parecer encaminhada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do pleito.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9776d08a638cf>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

Pelas informações apresentadas, verifica-se que o 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços está com seu prazo de vigência em vias de cessar, **apontando seu termo final em 16 de novembro de 2025**, daí surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar.

O art. 105 da Lei nº 14.133/21 prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários quando ultrapassar um exercício financeiro, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração prorrogada desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, consoante o art. 107 do mesmo diploma. Acompanha-se:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

[...];

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Para viabilizar tal faculdade, é necessário que a possibilidade de prorrogação do prazo contratual também esteja expressamente consignada no ato convocatório e no respectivo instrumento contratual. No caso em análise, verifica-se que há previsão no edital, bem como na Cláusula 6.8 do contrato, a qual dispõe que a norma supracitada poderá ser aplicada em caso de necessidade, atendendo, assim, ao disposto na legislação pertinente e assegurando a regularidade jurídica da prorrogação.

Registra-se que ambas as partes, o Executivo Municipal e a empresa, manifestaram interesse pela continuidade do contrato.

Considerando a necessidade permanente de sua execução e a característica de essencialidade que os qualifica, os serviços de coleta e destinação de resíduos configuram-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9776d08a638cf>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

como de natureza contínua, cuja interrupção pode ocasionar prejuízos significativos à Administração Pública, comprometendo a regularidade, a salubridade e o interesse público envolvido.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação pretendida, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços a qual teve como parâmetro contratação similar efetuada por outro ente público.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global não sofrerá alteração, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido ante à preservação das condições inicialmente avençadas. Ademais, a Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Além disso, cabe a autoridade verificar se a empresa em questão ainda atende às condições de habilitação, como ato de zelo ao erário público municipal, em plena observância dos princípios licitatórios e aos requisitos exigidos quando da realização da licitação, na forma do disposto no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 91. Os contratos e **seus aditamentos** terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º **Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato**, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo [Grifou-se].

Consignou-se o preenchimento de tais condições nos autos, a partir das certidões acostadas aos Anexos do Memorando.

Por fim, para a eficácia dos aditamentos, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), dentro do respectivo prazo, em atenção ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nesta feita, constatada a regularidade documental, a conformidade legal do procedimento e a observância das condições de vantajosidade e execução satisfatória, não se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2025 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9776d08a638cf>





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

vislumbram óbices jurídicos à formalização do termo aditivo de prazo, devendo o processo seguir para as deliberações cabíveis pelas instâncias competentes da Administração.

III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **entendo pela legalidade de aditamento do prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021, firmado com a empresa CERTRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e nas disposições iniciais constantes do próprio Contrato, nos exatos termos inicialmente pactuados.**

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
 03/11/2025 15:45:43
 Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
 Brasil
Karima Hawa Mujahed
 Procuradora Jurídica
 OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2025 15:45:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9776d08a638cf>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

361

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1899/2025, com base no Parecer Jurídico nº 359/2025 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade finanças, autorizo o aditamento solicitado. Previamente a elaboração do termo aditivo, seja solicitado retificação do parecer contábil para se fazer constar corretamente os valores com o devido reajuste com índice previsto no contrato.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/pf916642017a1a>



Mês - outubro 2025

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																	
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)	
Índice geral	4,49	4,53	4,60	4,48	4,27	4,18	5,40	3,69	5,05	4,26	4,59	3,85	4,42	5,31	3,83	4,41	3,77	
1.Alimentação e bebidas	5,23	5,88	5,29	4,47	5,29	4,40	6,16	4,40	6,25	5,40	5,04	4,98	4,07	5,11	4,15	4,35	5,81	
11.Alimentação no domicílio	4,44	5,50	4,97	3,56	4,63	3,07	4,89	3,39	5,78	4,63	3,84	4,76	3,43	4,72	3,22	3,41	4,81	
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-21,76	-23,87	-18,86	-15,82	-18,10	-17,92	-23,66	-28,81	-17,32	-28,57	-31,64	-23,49	-21,45	-17,68	-27,58	-24,61	-26,76	
1101002.Arroz	-23,96	-24,75	-21,10	-23,35	-22,66	-22,00	-23,10	-27,94	-19,93	-27,64	-32,01	-24,94	-22,70	-23,57	-29,66	-27,77	-26,76	
1101051.Feijão - mulatinho	1,10	-	-	8,02	2,57	-	-	-	-	-	-	-	-17,19	-	-	-	-	
1101052.Feijão - preto	-32,43	-34,14	-	-	-	-	-41,70	-31,32	-	-37,04	-30,15	-	-	-	-	-	-	
1101053.Feijão - macácar (fradinho)	-10,71	-	-10,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-6,29	-11,56	-	-12,03	-10,56	3,55	-4,50	-	-6,37	-	-	-5,09	-4,82	2,70	-12,40	-6,52	-	
1102.Farinhas, féculas e massas	1,06	-1,38	-0,16	-0,93	-2,05	-0,30	-0,80	0,94	4,74	2,01	-1,36	-2,00	3,07	2,70	5,54	6,43	1,57	
1102001.Farinha de arroz	3,92	-	2,49	5,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,70	-	-	-	
1102006.Macarrão	-1,10	-4,97	4,58	-4,26	-0,36	-1,70	-3,01	-2,89	-1,01	3,25	-4,78	3,30	1,38	6,44	2,72	6,01	-1,67	
1102008.Fubá de milho	-6,68	-	-	-6,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1102010.Flocos de milho	4,78	-	-	4,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,40	4,24	-	4,25	
1102012.Farinha de trigo	-0,30	-	-	-	-2,52	-0,44	-2,04	-	-	0,68	-1,98	-	-	-	15,25	-	-	
1102023.Farinha de mandioca	-1,68	-0,53	-6,56	-3,10	-5,55	-11,25	-8,67	-4,37	8,81	-	-	-9,81	0,14	0,55	-	4,39	0,73	
1102029.Massa semipreparada	5,66	-	4,50	3,19	6,06	3,83	4,25	7,84	8,61	2,07	2,18	7,66	-	6,10	5,01	7,94	4,98	
1102061.Macarrão instantâneo	5,11	-	-	-	-	-	4,81	-	4,90	1,69	-	5,53	18,08	-	1,77	7,87	-	
1103.Tubérculos, raízes e legumes	-7,92	5,58	-3,42	-0,95	-5,14	-9,24	-0,80	-13,24	-7,10	-20,30	-21,02	-8,42	0,83	-3,91	-9,00	0,28	-6,34	
1103002.Batata-doce	-0,58	-	-	-11,87	-	-	-	20,84	-	-	-	-	-	-5,79	-	-	-	
1103003.Batata-inglesa	-34,25	-23,75	-28,25	-34,26	-37,66	-36,65	-34,72	-35,02	-30,50	-36,95	-39,68	-37,86	-25,61	-35,18	-43,25	-34,18	-41,77	
1103004.Inhame	-31,61	-	-	-	-	-	-31,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1103005.Mandioca (aipim)	12,60	-	-	14,17	-	21,06	-	-	-	-	-	-	-	3,54	-0,67	3,95	10,33	
1103025.Pepino	-23,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-23,89	-	-	-	-	-	-	-	
1103026.Pimentão	20,92	-	1,71	-	-	-	-	-	-	27,36	-	-	-	-	-	-	-	
1103028.Tomate	20,89	16,32	35,65	55,82	41,39	17,94	45,05	23,41	15,04	7,25	13,81	11,57	19,43	33,95	13,34	23,30	13,40	
1103043.Cebola	-17,05	1,13	-4,10	-2,11	-29,15	-4,24	-7,92	-20,40	-17,17	-33,83	-27,24	-26,55	-7,89	-12,04	-22,70	-17,13	-37,57	
1103044.Cenoura	23,04	42,04	-	19,86	30,74	32,95	24,75	21,97	10,70	-	0,38	58,04	-	19,21	22,47	21,05	22,61	
1104.Açúcares e derivados	8,31	-5,50	6,95	-1,51	2,84	6,31	5,57	8,81	12,98	9,87	16,26	3,63	6,11	-0,01	8,53	4,03	13,15	
1104003.Açúcar refinado	1,17	5,58	-0,02	-	1,64	-	-	-2,37	3,75	-2,70	-	-	1,31	-	-	-	-	
1104004.Açúcar cristal	-4,49	-6,69	-1,41	-6,75	-4,96	-6,10	-7,75	-	-	-1,37	-3,67	-3,94	-3,27	-3,66	5,61	-4,76	-8,19	
1104018.Balas	9,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,35	-	-	-	-	-	-	
1104023.Chocolate em barra e bombom	24,98	-	26,69	17,04	23,00	18,01	19,46	26,99	24,10	28,35	29,16	21,38	28,37	22,17	26,33	24,69	28,23	
1104032.Sorvete	1,74	-11,24	-	3,89	-3,10	7,69	-	-0,91	1,91	2,87	6,73	2,51	15,14	-0,60	-3,53	4,54	8,80	

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 12 de novembro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	171/2021
Modalidade e nº:	Pregão Presencial nº 108/2021
Nº do Contrato	135/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste pelo INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor do Contrato:	R\$ 25.356,21

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2964/2024

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.82.03.00	0	51.426,40
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.82.03.00	303	1,45

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/11/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

364

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede na Estrada Municipal EMC 364, s/nº, Linha Água Amarela, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89815-899, Telefone (49) 3322 - 3565, e-mail: evandro@cetrilife.com.br / cetrilife@cetrilife.com.br, representada por seu administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.313.376-0 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 023.351.989-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 108/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (13/11/2025), ou seja, até 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES

O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,49%), passando o valor mensal de R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 2.113,08 (dois mil, cento e treze reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.356,21 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

**CETRILIFE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA**
Evandro Roberto Rosset
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

365

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021
(Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,49%), passando o valor mensal de R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 2.113,08 (dois mil, cento e treze reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.356,21 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (13/11/2025), ou seja, até 12 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2076- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 10.400,92 (dez mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,49%), passando o valor mensal de R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 2.113,08 (dois mil, cento e treze reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.356,21 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (13/11/2025), ou seja, até 12 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 12 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descriutivo	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
205	Cápsula	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg	Teuto	0,2240	0,2695

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 11 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025– Edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TÂNIA RAQUEL FRANÇA RIGUENG



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

